



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0887/2018 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto 9.248, de 19 de junho de 2018; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; o Art. 1º da Lei nº 19.966 de 11 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo/SEI nº 201800002091654,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os militares abaixo relacionados, da reserva remunerada da Polícia Militar para o serviço ativo:

- I – Capitão PM 17.225 Givaldo Alves da Silva, CPF n. 277.231.601-78;
- II – Subtenente PM 19.357 Honorival Pereira Passarinho, CPF n. 223.834.172-20;
- III – Subtenente PM 13.894 Dorival José da Mota, CPF n. 244.184.121-15;
- IV – 1º Sargento PM 21.436 Alberdan Rocha da Silva, CPF n. 430.342.091-34;
- V – 1º Sargento PM 14.396 Epitácio Macário da Silva, CPF n. 360.330.731-34;
- VI – 1º Sargento PM 21.720 Lázaro da Silva, CPF n. 277.890.981-87;
- VII – 2º Sargento PM 18.406 Sebastião de Araujo, CPF n. 192.604.741-91;
- VIII – 2º Sargento PM 12.908 José Antônio Olímpio da Silva, CPF n. 261.666.661-87;
- IX – 2º Sargento PM 16.007 Carlos Roberto de Farias, CPF n. 265.467.871-72, e;
- X – 3º Sargento PM 24.087 Joaquim Teodoro da Silva Filho, CPF n. 324.343.831-49.

Parágrafo Único. A convocação em tela se dará da reserva remunerada para o serviço ativo, tendo em vista a conveniência do retorno dos militares para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período conforme interesse da Administração, junto aos colégios militares;

Art. 2º O militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, a indenização de convocação não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária e está sujeito às normas administrativas e de serviço em vigor nos órgãos onde tiverem atuação;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

**IRAPUAN COSTA JÚNIOR**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **IRAPUAN COSTA JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/12/2018, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **5251855** e o código CRC **1B572828**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br)  
Avenida Anhanguera, nº 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - GOIÂNIA - GO  
Fones: 3201.1000



Referência: Processo nº 201800002091654



SEI 5251855